CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 22/06/2012
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

"Dispõe sobre autorização para alienação de veículo que caracteriza, de propriedade da Câmara Municipal e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e o seu Presidente **PROMULGA** a presente Resolução:

Art.1º Fica autorizada, observada a forma legal e superioridade dos interesses públicos envolvidos, a alienação do veículo de propriedade desta Câmara Municipal, à Seguradora BRADESCO AUTO DE CIA DE SEGUROS, CNPJ 92.682.038/0198-03, com sede à Av. Ipiranga, 210 – CEP: 010046-010, República, SP/SP, para fins de indenização securitária, assim caracterizado: VW/Polo Sedan 1.6, 5 portas, 104 CV/1598CC, categoria oficial, ano/modelo 2010/2011, cor predominante prata, movido à álcool e gasolina, chassi 9BWDBO9NBP007849, código Renavan 225618060,CS 90310962518, placa MXF9933.

Art. 2º O valor indenizatório que será recebido pela Câmara Municipal terá aplicação exclusiva e total na aquisição de outro veículo de padrão similar, em substituição ao bem sinistrado, mediante processo licitatório pertinente.

Art. 3º A utilização do veículo de que trata esta Resolução fica vinculado prioritariamente aos serviços do Gabinete, sem prejuízo da normatização prevista em Resolução especifica.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2012.

Ver.ª Wanda Botelho
Presidente